

Juiz de Fora, 15 de maio de 2024.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Cotação Eletrônica - dispensa de licitação por valor.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Materiais Elétricos e Prediais, para atender as demandas do Núcleo de Assistência Integral a Saúde (NAIS), em Juiz de Fora/MG, SAS 21º BPM em Ubá/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1251.06.181.137.4374.0001.3390.3020.0.70.1;
1251.06.181.137.4365.0001.3390.3019.0.24.1;
1251.10.302.135.2060.0001.3390.3020.0.60.2.
1251.10.302.135.2060.0001.3390.3019.0.60.2;

COTA ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - 4ª RPM - Elétrico;
R\$ 3.432,50 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) - 4ª RPM - Predial;
R\$ 3.000,00 (três mil reais) - NAIS / 4ª RPM - Predial;
R\$ 3.000,00 (três mil reais) - NAIS / 4ª RPM - Elétrico;
R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - SAS / 21º BPM - Predial;
R\$ 300,00 (trezentos reais) - SAS / 21º BPM - Elétrico;

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA: A Cotação Eletrônica encontra fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133, sendo portanto uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, do §1º, do art. 4º:

§1º - É facultado a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I - dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV, do § 2º.

No caso em tela, em razão do valor e do modo simplificado da aquisição do serviço a ser contratado, bem como visando a celeridade processual e eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Erick Leal Lopes, Ten Cel PM

Ordenador de Despesas da 4ª RPM - PMMG